



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE  
GABINETE DO PREFEITO

**LEI Nº 1721, DE 08 DE MAIO DE 2019.**

Denomina “Belchior Alves de Andrade (Sr.Du)” a Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Barro Duro, e dá outras providências.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN**, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art.1º** Esta Lei denomina a Unidade Básica de Saúde da Comunidade de Barro Duro, Zona Rural do Município de São Gonçalo do Amarante/RN.

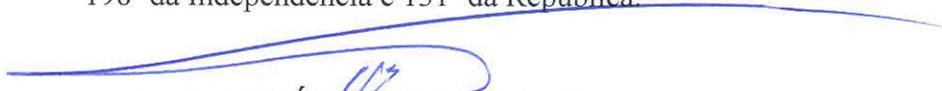
**Art. 2º** Passa a referida Unidade de Saúde a ser denominada como “Belchior Alves de Andrade (Sr.Du)”.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

São Gonçalo do Amarante/RN, 08 de maio de 2019

198º da Independência e 131º da República.

  
**PAULO EMÍDIO DE MEDEIROS**  
*Prefeito Municipal*